



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3151 – Ano 14 quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	14
Editais de Débitos Fiscais.....	14
Edital de Chamamento Público.....	16
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	16
Ata.....	16
Ata – Visita Técnica Empresa Expresso Rio Maina.....	17
Aviso de Chamamento.....	18
Aviso de Retificação.....	18

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 090/23, de 17 de janeiro de 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal de Inovação – CMI, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 7.375, de 13 de dezembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Inovação,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada o inciso XIX do art. 1º do Decreto SG/nº 1258/21, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Inovação - CMI, passando a vigorar com a seguinte redação:

XIX. Associação de Jovens Empreendedores – AJE:

Titular: Augusto Mandelli

Art.2º Permanece em vigor as demais disposições contidas no Decreto SG/nº 1258/21, de 13 de agosto de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/erm.

DECRETO SG/nº 099/23, de 23 de janeiro de 2023.

Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 658088/2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância através do processo nº 658088/2022 para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor C.L, matrícula 66.055, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Rúbia Bresciani - matrícula 56.275;
- II – Membro: Maristela da Luz Nazário - matrícula 55.705;
- III – Membro: Claudenir Leôncio Alexandre - matrícula 65.514.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 100/23, de 23 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Eduardo Rosa Cunha Barao, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 659407/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 05 de fevereiro de 2023, **EDUARDO ROSA CUNHA BARAO**, matrícula nº 55.293, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 19/01/2009 pelo Decreto SG/nº 767/2008.

Criciúma, 23 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 102/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897,

de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 75/2023, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de janeiro de 2023, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
57.782	Ricardo Lopes	Motorista
57.801	Valdemir Viana Andrade	Agente de Man. Vigilância e Limpeza

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 103/23, de 24 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Maria Clara Salvador Ronsani, Chefe de Setor, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 03 de janeiro de 2023, a servidora **MARIA CLARA SALVADOR RONSANI**, matrícula nº 65.679, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, nomeada pelo Decreto SG/nº 1463/17 de 20/10/2017.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 104/23, de 24 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Rosângela Suzin de Campos, Gerente, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 10 de janeiro de 2023, a servidora **ROSANGELA SUZIN DE CAMPOS**, matrícula nº 66.069, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-06, nomeada pelo Decreto SG/nº 1484/21 de 11/10/2021.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 105/23, de 24 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Cassiano Carlos Farias, Chefe de Divisão, DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 16 de janeiro de 2023, o servidor **CASSIANO CARLOS FARIAS**, matrícula nº 66.147, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, nomeado pelo Decreto SG/nº 1061/22 de 17/06/2022.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 106/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Vanderson Luiz Teixeira da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 649575/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

VANDERSON LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 56.566, Enfermeiro ESF, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 17/05/2016 a 17/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/01/2017 a 21/01/2022.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 107/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Mauro Sergio Ricardo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 649713/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MAURO SERGIO RICARDO, matrícula nº 55.053, Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/07/2015 a 14/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/08/2015 a 13/08/2020.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 108/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Adriana Soratto Cunha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 649757/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ADRIANA SORATTO CUNHA, matrícula nº 56.388, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/04/2016 a 18/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/05/2016 a 13/05/2021.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 109/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Odair Nickel Lopes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 649792/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ODAIR NICKEL LOPES, matrícula nº 56.269, Motorista TFD, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 21/07/2015 a 21/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/09/2015 a 28/09/2020.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 110/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Angela Cristina Pereira Silveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 649778/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ANGELA CRISTINA PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº 56.722, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/05/2016 a 24/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/07/2016 a 03/07/2021.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 111/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Wilson Pacheco Albino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 649728/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

WILSON PACHECO ALBINO, matrícula nº 45.396, Agente de Fiscalização (ASTC), lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/07/2013 a 01/07/2018, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/12/2014 a 18/12/2019.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 112/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Velania de Souza Lodetti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 650284/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

VELANIA DE SOUZA LODETTI, matrícula nº 56.070, Professora IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 1º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/04/2015 a 05/04/2020.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/cbm

DECRETO SG/nº 113/23, de 24 de janeiro de 2023.

Anula o Decreto SG/nº 1708/16 de 21 de setembro de 2016 que concedeu aposentadoria à Vania Vitorio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta na determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina no Processo nº @APE 16/00578257,

DECRETA:

Art.1º Fica anulado o Decreto SG/nº 1708/16, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VANIA VITORIO**, matrícula nº 50.51, Professora V, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, devendo a servidora retornar ao serviço público municipal após a publicação deste ato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 114/23, de 24 de janeiro de 2023.

Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 071/18.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 504251/2017 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 18/00162291,

Considerando o Ofício nº 03/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retifica-se o Decreto SG/nº 071/18, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARLENE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 55.438, Servente Escolar, passando vigorar com o fundamento legal do art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 053/2007.

Art.2º Retifica-se o Decreto acima citado, quanto ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a vigorar com a seguinte memória:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Salário de Contribuição		R\$ 1.984,85
Fator de Proporcionalidade	100% da Média	
Total dos proventos		R\$ 1.363,62

Art.3º A memória de cálculo citada no art.2º refere-se ao valor devido na data do Decreto SG/nº 071/18, que concedeu a aposentadoria.
Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 115/23, de 24 de janeiro de 2023.

Retifica a relação de candidatos classificados no cargo de Agente Comunitário de Saúde no Anexo Único do Decreto SG/nº 838/22 de 04 de maio de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 004/2022 – Saúde,

CONSIDERANDO as inscrições desaloçadas do efetivo local de atuação dos profissionais que se inscreveram para os distritos da Quarta Linha e HG, já que a redação do edital não separou as referidas comunidades;

CONSIDERANDO a necessidade de reclassificação dos candidatos, conforme opina o Parecer Jurídico nº 266/2022 da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2023 – Processo Seletivo Agente Comunitário de Saúde – Edital nº 04/2022, que determinou a convocação de todos os interessados, com a realização da entrega de declaração de residência para fins de efetiva constatação de cada candidato e respectivo distrito;

CONSIDERANDO a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo detalhadamente a nomenclatura das ruas e CEP de abrangência da Equipe HG e Equipe Quarta Linha.

DECRETA:

Art.1º Fica retificada a relação de candidatos classificados nas Unidades 106 - QUARTA LINHA/HG – CRICIÚMA E 107 – QUARTA LINHA/HG – CRICIÚMA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde no Anexo Único do Decreto SG/nº 838/22 de 04 de maio de 2022, que homologou o resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado de acordo com o Edital nº 004/2022 – Saúde, passando a vigorar conforme a listagem relacionada no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CNM/LCL

ANEXO ÚNICO

106 - QUARTA LINHA - CRICIÚMA							
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
357	ELISANGELA BERT DE SOUZA	4,4	2,4	6,8	1º	Classificado	Ampla Concorrência
440	VANDERLÉIA PÉRICO CONSONI	3,6	2,8	6,4	2º	Classificado	Ampla Concorrência
514	DIANA VICENTE PUCKER	2,8	3,2	6,0	3º	Classificado	Ampla Concorrência
637	MARIA BRUNA FERREIRA GERVASIO	3,6	2,4	6,0	4º	Classificado	Ampla Concorrência
311	EMYLI BERNARDES VIEIRA	2,0	3,6	5,6	5º	Classificado	Ampla Concorrência
640	ANDREI GERVASIO TEIXEIRA	2,8	2,8	5,6	6º	Classificado	Ampla Concorrência

107 - HG - CRICIÚMA							
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
259	DANIELA GRACIANO BRIGIDO BRAZ	3,2	3,2	6,4	1º	Classificado	Ampla Concorrência
58	JESSICA RICARDO ALVES DE ALBUQUERQUE	2,4	2,8	5,2	2º	Classificado	Ampla Concorrência

DECRETO SG/nº 116/23, de 24 de janeiro de 2023.

Altera função gratificada de FG-4 para FG-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR,

a função gratificada de Chefe de Fiscalização – FG-4, concedida pelo Decreto SG/nº 005/22, ao servidor **FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES**, matrícula nº 57.257, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para a função gratificada de Gratificação de Representação de Secretário FG-2, a partir desta data.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 117/23, de 24 de janeiro de 2023.

Altera função gratificada de FG-4 para FG-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR,

a função gratificada de Chefe de Fiscalização – FG-4, concedida pelo Decreto SG/nº 337/17, ao servidor **LUIZ FERNANDO CASCAES**, matrícula nº 54.656, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para a função gratificada de Diretor Executivo da Receita Municipal FG-1, a partir desta data.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 118/23, de 24 de janeiro de 2023.

Altera função gratificada de FG-10 para FG-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR,

a função gratificada de Diretora Executiva – FG-10, concedida pelo Decreto SG/nº 003/22, à servidora **CAMILA MEDEIROS NUNES**, matrícula nº 55.193, Técnica Administrativa e Ocupacional, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculada a Secretaria-Geral, para a função gratificada de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas FG-1, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 511/2022.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 119/23, de 24 de janeiro de 2023.

Altera função gratificada de FG-10 para FG-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR,

a função gratificada de Diretora Executiva – FG-10, concedida pelo Decreto SG/nº 004/22, à servidora **LILIAN BURIGO JACINTO**, matrícula nº 55.209, Fiscal Geral Nível Médio, lotada na Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda, para a função gratificada de Diretora Executiva de Cadastro Imobiliário FG-1, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 511/2022.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 120/23, de 24 de janeiro de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1463/22, que concedeu a função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

REVOGAR,

a partir de 23 de janeiro de 2023, o Decreto SG/nº 1463/22, que concedeu ao servidor **WINDSLEY JEROME**, matrícula nº 57.168, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições –FC-5.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 121/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede função de confiança FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **ROMÁRIO JOÃO DOS PASSOS JUNIOR**, matrícula nº **56.636**, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a função de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições FC-5, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 122/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede Função de Confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **JARDEL PIERINI COMIN**, matrícula nº **57.175**, Eletricista, a função de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 123/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede Função de Confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **ALEX ROQUE ANDRE**, matrícula nº **57.177**, Eletricista, a função de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 124/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede Função de Confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **GILBERTO NASCIMENTO**, matrícula nº **56.832**, Eletricista, a função de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 125/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede Função de Confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS**, matrícula nº **56.476**, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, a função de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 126/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede Função de Confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **ANDERSON SOARES LEHRBAH**, matrícula nº **57.351**, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, a função de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições-FC-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 127/23, de 24 de janeiro de 2023.

Altera função de confiança FC-5 para função gratificada FG-8.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR,

a função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições – FC-5, concedida pelo Decreto SG/nº 171/22, ao servidor **HARIEL BOMBARDELLI**, matrícula nº 56.683, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para a função gratificada de Assistente Operacional FG-8, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 128/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede função gratificada de Assistente Operacional FG-8.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **SANDRA HELENA CARDOSO**, matrícula nº **56.539**, Enfermeira, a função de Assistente Operacional FG-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 129/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede função gratificada de FC-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **JULIANO DA SILVA DEOLINDO**, matrícula nº **40.010**, Advogado, a função de Chefe de Divisão FC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 130/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede função gratificada de FC-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

ao servidor **MAURICIO TADEU FENILE DE MENEZES**, matrícula nº **46.168**, Geólogo, a função de Chefe de Divisão FC-3, lotado na Diretoria de Meio Ambiente, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 131/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede função gratificada de FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **JADE MARTINS COLOMBI**, matrícula nº **46.099**, Fiscal do Meio Ambiente, a função de Agente de Serviços de Complexidade FC-5, lotada na Diretoria de Meio Ambiente, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 132/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede função gratificada de FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **RAFAELA BENDO**, matrícula nº **46.098**, Fiscal do Meio Ambiente, a função de Agente de Serviços de Complexidade FC-5, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 133/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede função gratificada de FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **JULIANA NUNES DE SOUSA BROGNI**, matrícula nº **56.900**, Cirurgiã Dentista ESF, a função Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, para o gerenciamento da Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 134/23, de 24 de janeiro de 2023.

Concede função gratificada de FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER

à servidora **POLIANA RODRIGUES MORAES**, matrícula nº **57.572**, Cirurgiã Dentista ESF, a função Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, para o gerenciamento da Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 135/23, de 24 de janeiro de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1630/22, que concedeu a Coordenador de Unidade de Saúde–FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

REVOGAR,

a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Decreto SG/nº 1630/22, que concedeu à servidora **ELAINE DE SOUZA PAZIN**, matrícula nº 56.416, Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde–FC-6.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Elaine Cristina Souza Wolff, do cargo de Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 659464/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 23 de janeiro de 2022, **ELAINE CRISTINA SOUZA WOLFF**, matrícula nº 57.591, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde Vila Manaus, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 18/04/2022 pelo Ato SG/nº 01622.

Criciúma, 23 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

ATO Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Robson Rodrigo Olimpia Antonio do Espirito Santo, do cargo de Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 659561/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 23 de janeiro de 2023, **ROBSON RODRIGO OLIMPIA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 57.597, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 18/04/2022 pelo Ato SG/nº 014/22.

Criciúma, 24 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2127 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ALEXIS DAVID NEIRA

CNPJ: 26.453.676/0001-24

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 891/2022

Valor do Documento: **R\$ 128,77**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 892/2022
Valor do Documento: **R\$ 286,24**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 893/2022
Valor do Documento: **R\$ 187,07**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 894/2022
Valor do Documento: **R\$ 2.887,94**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 895/2022
Valor do Documento: **R\$ 645,45**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 896/2022
Valor do Documento: **R\$ 152,29**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 897/2022
Valor do Documento: **R\$ 2.317,69**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 898/2022
Valor do Documento: **R\$ 4.581,46**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 899/2022
Valor do Documento: **R\$ 6.006,39**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 900/2022
Valor do Documento: **R\$ 3.583,63**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) dos referidos lançamentos em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 23 de janeiro de 2023.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares – Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2128 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: CONSTRUTORA REAL EIRELI
CNPJ: 24.506.173/0001-44
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 1105/2022
Valor do Documento: **R\$ 1.492,74**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de janeiro de 2023.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares – Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2129 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ODAIR IMOVEIS EIRELI
CNPJ: 35.183.310/0001-73
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 779/2022
Valor do Documento: **R\$ 853,40**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito

tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de janeiro de 2023.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares – Secretário Interino da Fazenda

Edital de Chamamento Público

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/PMC/2023

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Chamamento público objetivando a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Nº 013/PMC/2023 instaurada pelo Município de Criciúma, objetivando a contratação de Agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do § 2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 17h00min do dia 13/02/2023.

EDITAL E REGULAMENTO: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 24 de fevereiro de 2023.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - (assinado no original)

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº. 657009/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/PMC/2023

OBJETO: Prestação de serviços Publicações no Diário Oficial da União dos atos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 20/01/2023, por Vagner Espindola Rodrigues – Secretário Geral.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/FUNSAB/2022

(Processo Administrativo Nº. 651099)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em assessoria, estudos e projetos de engenharia sanitária, para o FUNSAB - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e quatro, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelos decretos SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022 e SG/nº 2038/22, de 21 de novembro de 2022, para recebimento dos envelopes e abertura do envelope Nº 1 do edital de Tomada de Preços Nº 006/FUNSAB/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.624.012/0001-36 e SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 13.475.225/0001-46. Somente a empresa MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante(s) presente(s). Foi franqueada a palavra ao(s) presente(s), onde o Sr. RICARDO MARTINS, representante legal da empresa MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA, fez que constasse em ata que a empresa SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não comprovou as exigências dos itens 4.1.8.2; 4.1.8.3; 4.1.9.2 e 4.1.9.3 do edital. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em SUSPENDER o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do Município, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder ao(s) questionamento(s). Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente cientificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

OSMAR CORAL

Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA - RICARDO MARTINS - Sócio Administrador

Ata - Visita Técnica Empresa Expresso Rio Maina

Governo Municipal de Criciúma

ATA - VISITA TÉCNICA EMPRESA EXPRESSO RIO MAINA- PREGÃO ELETRÔNICO 267/PMC/2022

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), VIA SATÉLITE E/OU VIA GSM (SISTEMA GLOBAL PARA COMUNICAÇÕES MÓVEIS) /GPRS (SERVIÇO DE RÁDIO DE PACOTE GERAL), DE CRIANÇAS/ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS E INSTITUIÇÕES DE CRIANÇAS/ESTUDANTES DEFICIENTES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, no pátio da empresa Expresso Rio Maina, localizada R. Giacomino Sônego Neto, 775 - Pinheirinho, Criciúma - SC, 88804-440, deu-se início à visita técnica dos veículos que serão utilizados para o transporte escolar no ano letivo de 2023, esteve presente as coordenadoras administrativas Alexsandra Stols Pelegrim, Jaqueline Cirimbelli da Secretaria Municipal de Educação e Luciani Busolo da Diretoria de Logística da prefeitura Municipal de Criciúma, juntamente com Carlos Alberto de Andrade (diretor), Willian Mota Silveira (Analista Operacional) e Matheus Vianna Siqueira (Analista Jurídico) responsáveis pela empresa **EXPRESSO RIO MAINA LTDA (CNPJ: 83.662.171/0001-03)**. A comissão de avaliação verificou o **item 6– VEÍCULOS, do termo de referência do item no anexo VI, do edital Pregão eletrônico 267/PMC/2022, estão de acordo com as exigências, sendo todos os itens aprovados na demonstração, por meio do Termo de Aceite pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.** Cabe ressaltar que em anexo a esta Ata, encontra-se o relatório com fotos de uma amostra de cada tipo de condução utilizados

para o transporte escolar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a visita as onze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três, na qual foi expedida a presente ata com assinatura dos membros da comissão de avaliação.

Comissão de avaliação:**Alexsandra Stols Pelegrim** - Coordenadora Administrativa - Secretaria Municipal de Educação**Jaqueline Cirimbelli** - Coordenadora Administrativa - Secretaria Municipal de Educação**Luciani Busolo** - Diretoria de Logística**Carlos Alberto de Andrade** - Diretor Expresso Rio Maina Ltda.**Willian Mota Silveira** - Analista Operacional Expresso Rio Maina Ltda.**Matheus Vianna Siqueira** - Analista Jurídico Expresso Rio Maina Ltda.

Aviso de Chamamento

Governo Municipal de Criciúma

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 34 da Lei Federal Nº 8.666/93, convoca as pessoas físicas e jurídicas interessadas para atualização ou ingresso no “REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES”, junto a Diretoria de Logística – Setor de Licitações, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços à Administração Pública Municipal de Criciúma/SC.

Informações pelo telefone (048) 3431.0200 – ramal 2130 no horário das 08h00min às 17h00min, pelo site www.criciuma.sc.gov.br, no link “Licitações” ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

CRICIÚMA-SC, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGISTICA - (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVITE

(Processo Administrativo Nº. 657754)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** leva ao conhecimento dos interessados que, no extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 3150 – Ano 14 terça-feira, 24 de janeiro de 2023, é feita a seguinte retificação:

Onde se lê: “CONVITE Nº. 014/PMC/2023”

Leia-se: “CONVITE Nº. 015/PMC/2023”

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (assinado no original)